Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015
PROCESSO DE COMPRAS Nº 440/2015

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2015, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Prof. Ms. Marcos Antonio Biffi, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.343.975, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

RAZÃO SOCIAL: **SUPREMA COMERCIAL EIRELI - EPP**
ENDEREÇO: Rua Doutor Jaime Regalo Pereira 188 sala 1
CNPJ Nº:15.106.906/0001-62
REPRESENTANTE LEGAL: Marilson Neves da Silva Junior
CPF Nº: 426.785.408-47

LOTE 03

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03.01	5	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO - GALÃO 3.6 LITROS.	SUPREMACOR	R$ 47,20	R$ 236,00
03.02	5	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO COR VERMELHO SEGURANÇA - GALÃO 3,6 LITROS	SUPREMACOR	R$ 47,28	R$ 236,40
03.03	5	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR PRETO BRILHANTE - GALÃO 3.6 LITROS	SUPREMACOR	R$ 47,28	R$ 236,40
03.04	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR AREIA - GALÃO DE 3.6 LITROS	SUPREMACOR	R$ 47,28	R$ 472,80
03.05	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICA ACETINADA COR CAMURÇA CLARO - GALÃO 3,6 LITROS.	SUPREMACOR	R$ 47,28	R$ 472,80
03.06	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR PALHA - GALÃO 3,6 LITROS	SUPREMACOR	R$ 47,28	R$ 472,80
03.07	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AZUL DEL REY - GALÃO COM 3.6 LITROS	SUPREMACOR	R$ 47,28	R$ 472,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 2.600,00

LOTE 04

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.01	5	LT	MASSA CORRIDA ACRÍLICA - LATA DE 18 LITROS	SUPREMACOR	R$ 62,0080	R$ 310,04
04.02	20	LT	MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR - LATA COM 500 GRAMAS	RETOQUE	R$ 14,1375	R$ 282,75
04.03	2	GL	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE - GALAO 3.6 LITROS	FARBEN	R$ 56,55	R$ 113,10
04.04	10	LT	MASSA CORRIDA PVA PARA USO INTERNO - LATA COM 18 LITROS	SUPREMACOR	R$ 42,4130	R$ 424,13
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 1.130,00	

LOTE 05

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05.01	5	LT	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO COR CAMURÇA - LATA 18 LITROS	SUPREMACOR	R$ 110,80	R$ 554,00
05.02	20	LT	TINTA LATEX ACRILICA FOSCO GELO - LATA COM 18 LITROS.	SUPREMACOR	R$ 102,30	R$ 2.046,00
05.03	50	LT	TINTA LATEX ACRILICA FOSCO COR BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS	SUPREMACOR	R$ 102,30	R$ 5.115,00
05.04	10	LT	TINTA LATEX ACRILICA FOSCO COR PALHA - LATA DE 18 LITROS	SUPREMACOR	R$ 102,30	R$ 1.023,00
05.05	5	LT	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO COR AREIA - LATA COM 18 LITROS	SUPREMACOR	R$ 102,30	R$ 511,50
05.06	10	LT	TINTA LATEX ACRÍLICA COR LARANJA IMPERIAL - LATA COM 18 LITROS	SUPREMACOR	R$ 102,30	R$ 1.023,00
05.07	25	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO COR AZUL FRANÇA - LATA DE 18 LITROS	SUPREMACOR	R$ 102,30	R$ 2.557,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 12.830,00	

LOTE 06

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06.01	10	LT	TINTA LATEX PARA PISO COR CINZA CHUMBO - LATA COM 18 LITROS	SUPREMACOR	R$ 127,20	R$ 1.272,00
06.02	5	LT	TINTA LATEX PVA COR CONCRETO 18L	SUPREMACOR	R$ 96,00	R$ 480,00
06.03	5	LT	TINTA LATEX PARA PISO COR AZUL - LATA COM18 LITROS	SUPREMACOR	R$ 124,80	R$ 624,00
06.04	5	LT	TINTA LATEX PARA PISO COR CINZA ESCURO - LATA 18 COM LITROS	SUPREMACOR	R$ 124,80	R$ 624,00
06.05	25	GL	TINTA EPOXI COM CATALIZADOR COR CINZA CLARO - GALÃO COM 3.6 LITROS. ESMALTE CATALIZÁVEL PARA SUPERFÍCIES REBOCO, CONCRETO, AZULEJOS, PISOS, METAIS FERROSOS E MADEIRAS NÃO - RESINOSAS. GRANDE	ORIGINAL	R$ 96,00	R$ 2.400,00

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

			DURABILIDADE. RESISTENTE À UMIDADE E ABRASÃO. ÓTIMA DUREZA E ADERÊNCIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 5.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais e suprimentos para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar da USCS.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 17/2015, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. Almir Palacine, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 24 de julho de 2.015.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: Suprema Comercial Eireli - EPP

Representante legal: Marilson Neves da Silva Junior

CPF: 426.785.408-47

Assinatura

Testemunhas

1) _____
Nome: MS. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

2) _____
Denis Zoanon Amorim
Chefe de Compras

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

INSTRUÇÕES Nº 02/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Ata Registro de Preços nº 14/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e suprimentos para pintura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: SUPREMA COMERCIAL EIRELI - EPP

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 24 de julho de 2.015.

Prof. Ms. Marcos Antonio Biffi – Reitor em exercício

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Marilson Neves da Silva Junior – Sócio Diretor

Suprema Comercial Eireli - EPP

DETENTORA

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ADITAMENTO Nº 02/2008

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Ata de Registro de Preços nº 14/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e suprimentos para pintura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: SUPREMA COMERCIAL EIRELI - EPP

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou complementar.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Marcos Antonio Biffi
Cargo: Reitor em exercício
Cédula de identidade RG nº8.343.975
Endereço Comercial: Av. Goias, nº 3400
Bairro: Barcelona – **Cidade**: São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09550-051
Telefone: (11) 4239-3246
Endereço Residencial: Alameda São Caetano, nº 2575
Bairro: Santa Maria – São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09560-500
Telefone residencial: (11) 4224-1669
e-mail: mbiffi@uscs.edu.br

DETENTORA

Nome: Marilson Neves da Silva Junior
Cargo: Sócio Diretor
Cédula de identidade RG nº 36.851.351-8
Endereço Comercial: Av. Jaime Regalo Pereira, nº 188 – Sala 01
Bairro: Cumbica – Guarulhos – São Paulo – CEP. 07182-000
Telefone Comercial: (11) 2411-1106
Endereço Residencial: Avenida Norberto Braz nº 93
Bairro: Jardim Divinolandia – São Paulo – CEP. 07133-150
Telefone Residencial: (11) 4964-3073
e-mail: supremacom@uol.com.br